



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.732 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022 - 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 822, de 09 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora na SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Edia Maria da Rosa Castilho, do cargo comissionado símbolo “DGA-6”, da função de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 827, de 09 de setembro de 2022.****“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 827 de 09 de setembro de 2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
DOUGLATIO DE SOUSA BRITO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL 3ª. CLASSE	GMD	30%	01/09/2022
HELIO SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª. CLASSE	GMD	30%	01/09/2022
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%	01/09/2022
MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	20%	01/09/2022
ELISA DE OLIVEIRA KUHN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	10%	01/09/2022
TATIANE DO AMARAL PESSARINI MORAES	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAS	10%	01/09/2022
ELVITOM ROCHA DE MATOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMAS	10%	01/09/2022
FERNANDO HENRIQUE DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	10%	01/09/2022
NATALI FRANCISCO MIYAZAKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	10%	01/09/2022

DECRETO “P” Nº 828, de 09 de setembro de 2022.**“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de setembro de 2022, a Gratificação por Função de Confiança, do servidor Máximo William Caetano Rocha, passando de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento), lotado na Guarda Municipal de Dourados, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 829, de 09 de setembro de 2022.**“Revoga Gratificação de Secretário de CEIM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 02 de agosto de 2022, a Gratificação de Secretário do CEIM Vitório Fedrizzi da servidora Lucília Otero Dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 830, de 09 de setembro de 2022.****“Exonera servidora – Lucília Otero Dias”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022, Lucília Otero Dias, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, categoria “A”, nível “ASE-P”, matrícula funcional Nº 114774988 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 831, de 09 de setembro de 2022**“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 831, de 09 de setembro de 2022

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
43801-1	APARECIDA ABREU DIAS	GUARDA SUB INSPETOR 2ª. CLASSE	094/2022/PREVID	12/08/2022
32131-1	LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	095/2022/PREVID	15/05/2022
48651-1	MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	093/2022/PREVID	02/08/2022
15831-1	WALDEMYR MARQUES MARTINS	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	092/2022/PREVID	01/08/2022

PORTARIAS**PORTARIA Nº 043 DFE/GMD/2022.**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 13, da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais, relacionados no ANEXO I desta portaria, para realizarem o curso teórico e prático obrigatório do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II.

II- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) com cinto de guarnição e coldre compatível para a pistola .380 PT HC58.

IV- Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta portaria ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer a Diretoria de Formação e Ensino como o setor responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de setembro de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I
TURMA “ALFA - A”

DATA E LOCAL: DIA 13/09 (3º BPM) E DIA 14/09 (ESTANDE DE TIRO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA E TIRO DE DOURADOS – BR 163 PROX PRF)

HORÁRIO: DAS 07H ÀS 17 HORAS

CONVOCADOS:

- ROMO 3 - (AIRES; MOREIRA; ADILSON; CESAR; PORTO; HERMANN)
- ROMO 4 - (TAYLOR; PINHEIRO; GUILHERME ; DE JESUS; FIRMINO; RONDINO)
- ROMO 5 - (RIBAS; SESTARI; PORFÍRIO; CALEBE)
- GMA – (DOURADO; ROSSETO; PEREIRA; JADIR)
- PRAÇA ANTONIO JOÃO – (LAIER; AGUILIERE; LOPES; JULIANA)
- MOTORISTA OFICIAL – (BARBOSA)

TURMA “BRAVO - B”

DATA E LOCAL: DIA 15/09 (3º BPM) E DIA 16/09 (ESTANDE DE TIRO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA E TIRO DE DOURADOS - BR 163 PROX PRF)

HORÁRIO: DAS 07H ÀS 17:00 HORAS

CONVOCADOS:

- ROMO 3 - (COIMBRA; JEAN CARLOS; EDUARDO; CABRAL; REGINALDO; NONATO)
- ROMO 4 - (GERSON; MESSALA; DE PAULA; JOSIMAR; ROBSON; LAGOA)
- ROMO 5 - (BARCELOS; MELGAREJO; DOS SANTOS; MUNIZ; WILLIAN)
- GMA - (COMELLI; BAZZANO; FABIO; RENATA)
- PRAÇA ANTÔNIO JOÃO - (FREITAS; INÁCIO; ITAMAR; PAULA)

ANEXO II
PLANO DE AULA PARA APERFEIÇOAMENTO DE TIRO

CURRICULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: A presente instrução tem por objetivo realizar o treinamento dos integrantes desta instituição buscando desenvolver a habilidade individual, para o manejo correto e seguro dos equipamentos, dentro de um aprendizado progressivo e constante realizando repetições e correções para aprimoramento técnico profissional dos operadores de segurança municipal.

O presente treinamento será dividido em três fases:

1ª fase será realizada a parte teórica para salientar regras de segurança, conduta no estande, classificação quanto ao tipo de cano e funcionamento das armas, diferenciar os tipos de projéteis e seu emprego e noções básicas de balística interna, externa e terminal.

PORTARIAS

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
5 HORAS	TEÓRICA	-Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; -Evolução históricas das armas de fogo; -Regras de segurança e conduta no estande; -Classificação das armas de fogo; -Nomenclatura e funcionamento de peças; -Classificação quanto ao tipo de funcionamento e princípio de funcionamento das armas de fogo. -Noções de balística.		Arma curta: Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular: Revolver cal.38. Espingarda cal. 12

Estratégia de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa.

Recursos: 01 professor e monitores, apostila, retroprojeter e equipamentos para demonstração.

Exemplo: Revólver, pistola, espingarda, carabina e componentes da munição e etc.

2ª fase será realizar a parte prática, corrigir os fundamentos de tiro, base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho, manejo dos armamentos como sanar panes de nega, duplo carregamento, chaminé, embuchamento, recarga administrativa, tática e recarga emergencial, lembrando as regras de segurança e conduta no estande trazendo assim mais confiança e desempenho para o instruendo e consequentemente maior segurança para todos ao realizar o treinamento. Realizar a desmontagem e montagem de primeiro escalão do armamento para manutenção, limpeza e conservação.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
5 HORAS	PRÁTICA	-Relembrar os fundamentos de tiro, base, empunhadura. Visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho. -Fazer o manejo com as respectivas armas da instituição; -Posições com armas curtas e longas. -Praticar posições de tiro em pé, joelho (torre) e deitado, tanto com armas curtas e longas; -Recargas e panes dos respectivos armamentos. -Realizar desmontagem e montagem de primeiro escalão para manutenção preventiva. Realizar disparos em seco para o operador ter conhecimento do tempo de gatilho.		Arma curta Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular: Revolver cal.38. Espingarda cal. 12

Estratégia de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa e prática.

Recursos: 01 professor e monitores, armamentos e munição de manejo.

OBS: A manutenção de primeiro escalão é obrigação do operador.

3ª fase será realizada a parte prática, disparo real, no estande de tiro utilizando os armamentos previstos pela instituição para efetuar os disparos, empregando diferentes técnicas na pista de tiro para um melhor desempenho do instruendo. Na terceira fase o profissional de segurança pública municipal executará tudo o que foi treinado na fase dois, sendo tudo organizado pela equipe de instrução para garantir a segurança e o melhor aproveitamento no treino.

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANT. DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
10 horas	PRÁTICA TIRO REAL	-Disparos de ambientalização. -Disparos em visão primária VP, -Partindo da posição 3 ou posição de retenção. -Disparos rápido com os dois olhos abertos partindo diretamente saque do coldre quanto da posição de retenção. Realizar esse disparo numa distância não mais que sete metros. -Trabalhar exercícios de disparos rápido empregando recargas táticas e emergenciais. -Preparar exercícios para que o instruendo resolva os diferentes tipos de panes que possa vir acontecer. -Realizar disparos nas posições ortodoxa e não ortodoxa. -Trabalhar exercícios que simulam o trabalho do GM na vida real empregando as armas de fogo.	Pistola cal. 380: 44 disparos; Revólver cal. 38: 02 disparos; Espingarda cal. 12: 04 disparos.	Pistola semiautomática cal. 380. Armas de repetição por ação muscular do atirador: Revolver cal.38. Espingarda cal. 12.

Estratégia de ensino: Aula expositiva, dialogada, demonstrativa e prática.

Recursos: 01 professor e monitores; Armamento, revólver, pistola, espingarda, munições, alvos humanoides, estande de tiro homologado pelo Exército Brasileiro.

OBS: É obrigatório a utilização de EPI, colete balístico, óculos de proteção e protetores auriculares (Abafadores de ruídos).

PORTARIAS**INSTRUÇÃO PRÁTICO DE TIRO**

A presente instrução tem por objetivo treinar os operadores de segurança pública municipais para realizar o tiro em situações de estresse, executando disparos rápidos e precisos com os dois olhos abertos, buscando ganhar desempenho para desenvolver habilidades dentro de um treinamento progressivo e constante de repetições e correções para aprimoramento técnico profissional.

ARMAMENTO UTILIZADO:

Pistola cal. 380; revólver cal. 38; espingarda cal. 12.

QUANTIDADE DE DISPAROS:

Pistola: 44 disparos;
Revólver: 02 disparos;
Espingarda: 04 disparos.

DINÂMICA APLICADA NO ESTANDE:

Realizar várias repetições de saque rápido em posição estática cadenciado pelo instrutor começando lento e realizando as correções necessárias para logo desenvolver velocidade.

Revólver cal. 38

Realizar o manejo de municar, carregar, executar o disparo e desmunicar. Duas repetições.

Espingarda cal.12

Municar com duas munições no tubo carregador, executar dois disparos, realizar recarga emergencial, logo uma tática.

Pistola cal. 380

1º- Realizar, 05 disparos para ambientalização, corrigir fundamentos de tiro, base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho. Distância, dez metros. DVP. Disparos cadenciado.

2º- Realizar, 06 disparos, sendo 02 disparos em pé, 02 disparos na posição torre “joelho”, 02 disparos deitado. Disparos cadenciados. Distância, sete metros. +

3º- Realizar, 06 disparos emergencial “combate”. Treinar repetição. Disparos cadenciados. Distância, sete metros. DVS.

4º- Realizar, 06 séries de disparos emergencial “Double Tap”. Distância, cinco metros. DVS.

6º- Realizar, 08 disparos barricados, nas posições em pé e torre. +

5º- Realizar, 07 disparos não convencionais.

OBS: Fica assegurado a equipe de instrução qualquer mudança na programação de aula visando melhorias e adequando os meios fornecido pela instituição para poder concretizar o treinamento anual.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 009/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Art. 1º. COMPOR comissão temporária de estudo, análise e revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, indicando os membros:

§ 1º. Representantes do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- a). Titular: Dhelliane Christina Romanini Do Prado;
- b). Suplente: José Mauro Quijada.

§ 2º. Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

- a). Titular: Genivaldo Dias da Silva;
- b). Suplente: Sérgio Ricardo Jacon.

§ 3º. Representantes do Fórum do Governo e Prestadores do SUS:

- a). Titular: Vagner da Silva Costa;
- b). Suplente: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, dez de agosto dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 040/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 05/09/22, da SERVIDORA CONTRATADA JULIANA APARECIDA LIMA, no cargo/função Assistente Administrativo, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irretroatável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Con/09/1542/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, MAXIMO WILLIAN CAETANO ROCHA, matrícula 114770296-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na GMD, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, conforme CI nº 369/22 protocolada em 06/09/2022 na SEMAD-RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/09/1543/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA (GMD), matrícula nº 114772444-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, 15 (quinze) dias, solicitadas de 05/09/2022 a 15/09/2022, período aquisitivo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.721 Resolução nº Fe/08/1385/2022/SEMAD, dia 26/08/2022, conforme CI nº 367/2022, protocolada em 05/09/2022 SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/09/1544/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, DANIEL LEITE MONTEIRO (GMD), matrícula nº 114772448-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, 15 (quinze) dias, solicitadas de 05/09/2022 a 19/09/2022, período aquisitivo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.721 Resolução nº Fe/08/1385/2022/SEMAD, dia 26/08/2022, conforme CI nº 367/2022, protocolada em 05/09/2022 SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Int/09/1545/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SAULO LUIZ PATRICIO SABINO, matrícula 114771302-2, ocupante do cargo de Diretor Depto Adm e Financeiro (AGETTRAN), período de férias solicitado de 22/08/2022 à 20/09/2022, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.698, Resolução nº Fe/07/1160/2022/SEMAD, pag. 09, dia 26/07/2022, a interrupção se dará a partir do dia 07/09/2022, conforme CI nº 1003/22, protocolada em 08/09/2022 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 113/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 16 de Setembro de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

EDITAIS

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Setembro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 16/09/2022

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
641º	ROSILEILA MARTINS CORRÊA
642º	TIRZA AÊDO DOS SANTOS
643º	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA
644º	MICHELLE CAVALCANTE PEREIRA SHIMURA
645º	ELIANE BARBOSA GOMES
646º	LIGIANE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
647º	EVA CRISTINA PEREIRA BALLENZUELA
648º	ROSICLER CARDOSO DE ARAUJO
649º	FRANCIELI BUENO
650º	MIRACI MARIA DE CARVALHO GONÇALVES GUIMARÃES
651º	MARIA CICERA DE ALMEIDA FARIA
652º	LUZINETE FERREIRA DAS NEVES
653º	LENI CRISTINA CAPOANO
654º	LUCIMAR GONÇALVES RODRIGUES
655º	DEBORA DAMAS DA SILVA MICHELINE
656º	MARIA VALDENICE ROSA PINHEIRO
657º	MARIA LUIZA MACEDO
658º	LILIAN MORAES GONÇALVES MACEDO
659º	LUCIANA CONCEIÇÃO CORRÊA DOS SANTOS
660º	EDNA PEREIRA DA SILVA
661º	JAKELINE COELHO VIEIRA
662º	FABIANA FERNANDA MONÇÃO SANTANA
663º	MARILEI DE PROENCA
665º	KARINA DA SILVA COSTA
665º	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA

EDITAIS**Data: 16/09/2022****Horário: 10:00****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
187°	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA
188°	JOSÉ MAURO DE SOUZA
189°	CAROLINA AZAMBUJA GARCIA DE SOUZA
190°	WESLEY RICARDO MARTINS
191°	HONORIO DARLAN TORRES CARIAGA
192°	ANA CRISTINA DE SOUZA XAVIER
193°	GIANFRANCO SGANZERLA
194°	LUAN PEIXOTO SILVA
195°	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE
196°	AUGUSTO ARÉVALO
197°	VALMIR ORTEGA TELES
198°	THALISON RAUL HERMES
199°	JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA
200°	JULIANA EFFTING FOSCARINI

Data: 16/09/2022**Horário: 11:00****DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
106°	EDIMERY PEREIRA DOS SANTOS LIMA
107°	CARLA TATIANE PEREIRA DIAS
108°	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER
109°	GABRIELA PIRES DONADEL
110°	MARCILENE ZANELI RIBEIRO DA SILVA
111°	ANA PAULA BERTALIA
112°	ANA PAULA DE ABREU
113°	CLEONICE MANDACARI
114°	MAYKOM DE FARIA E SILVA
115°	FLAVIELI ARGUELHO VILARBA
116°	JOSIANE DUARTE DA SILVA
117°	MARILISE LEITE VITORINO DOS SANTOS
118°	ANA CLÁUDIA CARDOSO LEITE
119°	DANIELY PENZO DA SILVA
120°	GEAN PEREIRA PINHO

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. Processo: nº 224/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede metropolitana de fibra ótica que interligam os prédios e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do lote. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 14/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00048-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 26/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022".

Dourados, 12 de setembro de 2022.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 257/2022/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "7º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos provenientes do Convênio nº 31901/2022 firmado com o Governo do Estado-MS, com a devida contrapartida do Município. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 14/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00049-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 27/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022".

Dourados, 12 de setembro de 2022.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 270/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONSORCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA.

CNPJ: 47.203.050/0001-30.

PROCESSO: Nº 253/2022/DL/PMD

Dispensa de Licitação nº 037/2022.

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6017/07 e Contrato de Consórcio Público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. - Secretaria Municipal de Governo 05.01. - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica 4.122.136. - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental 2.110. - Projeto de Desenvolvimento Institucional, Inovação, Sustentabilidade e Captação de Recursos 33.71.70.00. - Rateio pela Participação em Consórcio Público

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme valor de decisão da assembleia geral ordinária nº 003/2022, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário da Assomasul, nº 3131 e Capítulo II, Cláusulas 15" e 16" do Estatuto Social e do Contrato de Consórcio Público..

FISCAL DO CONTRATO: Roberta da Silva Rodrigues (Decreto nº 1237, de 18 de abril de 2022, publicado em 26/04/2022).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE QUE CONSTAM FORA DA TABELA SUS, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS/ESSENCIAIS A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCOMAXILOFACIAL para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.	ADJUDICADO	BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI	R\$ 822.762,00

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 09 de Setembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitentes Fornecedores:

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Valor: R\$ 1.285.740,00

L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.134.704/0001-22

Valor: R\$ 349.110,00

Processo de Licitação nº 079/2022 - Pregão Presencial nº 021/2022.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de soros e cristaloides objetivando atender as necessidades e demandas das unidades pertencentes à FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 021/2022.

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500ML	FRASCO/ BOLSA	115.000	JP	R\$ 9,84	R\$1.131.600,00
5	GLICOSE; 5% FRASCO 500ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/ BOLSA	10.000	JP	R\$ 7,99	R\$ 79.900,00
6	RINGER C/ LACTATO;SOLUCAO 0,33% FRASCO 500ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/ BOLSA	8.000	JP	R\$ 9,28	R\$ 74.240,00
VALOR TOTAL						R\$1.285.740,00

L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	AGUA PARA INJECAO; AMPOLA 10M	AMPOLAS	20.000	SAMTEC	0,66	R\$ 13.200,00
2	GLICONATO DE CALCIO; 10% AMPOLA 10ML INJEÇÃO	AMPOLAS	10.000	ISOFARMA	2,93	R\$ 29.300,00
7	AGUA DESTILADA; FRASCO 250ML INJECAO	FRASCO/ BOLSA	7.000	FRESENIUS	6,41	R\$ 44.870,00
8	GLICOSE; 5% FRASCO 250ML SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO/ BOLSA	10.000	FRESENIUS	6,19	R\$ 61.900,00
9	AGUA DESTILADA; BOLSA 500ML INJETAVEL	FRASCO/ BOLSA	8.000	FRESENIUS	8,26	R\$ 66.080,00
11	BICARBONATO DE SODIO; 8,4% AMPOLA 10ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	10.000	SAMTEC	1,15	R\$ 11.500,00
12	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10ML INJECAO	AMPOLAS	33.000	SAMTEC	0,80	R\$ 26.400,00
13	GLICOSE; 25% AMPOLA 10ML INJECAO	AMPOLAS	25.000	SAMTEC	1,00	R\$ 25.000,00
14	GLICOSE; 50% AMPOLA 10ML INJECAO	AMPOLAS	18.000	SAMTEC	1,18	R\$ 21.240,00
15	SULFATO DE MAGNESIO; 10% AMPOLA 10ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	12.000	SAMTEC	1,66	R\$ 19.920,00
16	CLORETO DE POTASSIO; 19,1% AMPOLA 10ML INJECAO	AMPOLAS	33.000	SAMTEC	0,90	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 349.110,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima , Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro e Sr. Leonardo Cogo Rinaldi.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitente Fornecedor:

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Ass.:	Ass.:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DEMAIS ATOS / HOMOLOGAÇÃO / INSCRIÇÕES DO I CTAME - GMD/MS**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO I CTAME - 2022**

A DIRETORA DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no EDITAL Nº 01/DFE/GMD/PMD/2022, torna pública, a quem possa interessar a relação de Guardas Municipais de Dourados e Policiais Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, INSCRITOS E APTOS, para a realização do I CURSO TÁTICO DE MOTOPATRULHAMENTO E ESCOLTA – CTAME 2022.

Nome	Instituição
Anderson Gouvea dos Santos	PM/MS
André Marcio de Souza	PM/MS
Diego Leonardo Barros Araújo Lins	PM/MS
Everton dos Santos Reis	PM/MS
Fernando Henrique Miguelão da Silva	GMD
Henrique de Almeida Ramos	PM/MS
Israel Paulo Moisés de Oliveira	GMD
Jean Pierre Sott	GMD
Jhonys Abreu Santana	GMD
Lucas Casarin Marquezini	PM/MS
Luiz Henrique Muhl de Carvalho	GMD
Marcos Augusto de Alencastro Silva	GMD
Nilson da Silva Junior	GMD
Paulo Lobo Santos	PM/MS
Rafael Pereira da Silva de Souza	GMD
Stefano Patrick Moura	GMD

Dourados/MS, 12 setembro de 2022.

Angela Cristina Decian de Pellegrin
Diretora do Departamento de Formação e Ensino da GMD/ MS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº. 313, de 02 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar contrato da servidora abaixo relacionada, para continuar executando a função, como prestadores de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), com vigência do contrato prorrogando-o até 31 de março de 2024.

Servidor(a)	Cargo/Função
Madalena Florêncio da Silva	Telefonista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - CMPD

ATA nº 07/2022

Conselho Municipal de Política Cultural de Dourados

Ao(s) 17 dia(s) do mês de Agosto de 2022, às 08 horas e 30 minutos, ocorreu a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL PARA O MANDATO DE 2021 A 2023 (junho a junho), através de uma vídeo chamada, com a presença dos seguintes conselheiros: Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – Titular: Andriara Pacco Coquemala; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Suplente: Tathiane de Castro Rosa, Representante da Secretária Municipal de Assistência Social: Titular: Shirley Flores Zarpelon e Representantes das Entidades de Produção e Manifestações Culturais, Titular: Marceli Pereira Mendes (Setorial de Artes Visuais); 1º Suplente – Márcia Bortolli Uliana (Setorial de Patrimônio Cultural); 2º Suplente – Thales Albano de Sousa Pimenta (Setorial de Audiovisual). A reunião foi iniciada com a seguinte pauta de discussão: 1 – Presidência; 2- Informe SMC, 3 - Live do FIP, 4- Informe Projeto Palco Dourados, 5- Informe Projeto Palco para Todos, 6- Lei Paulo Gustavo. Abaixo o relatório do que foi discutido na reunião: a primeira chamada da reunião aconteceu no horário marcado, tendo apenas 02 conselheiros presentes, meia hora de depois, na segunda chamada haviam entrado mais 02 conselheiros, aos 45 minutos a conselheira Andriara informou aos presentes que infelizmente a reunião não estava com o quorum exigido, mas como havia alguns informes importantíssimos a Secretaria Municipal de Cultura daria andamento à reunião de forma informal. O primeiro informe 1 – Presidência: A SEMC confirmou a todos que a Presidente do Conselho, Nery Cristiane Fernandes pediu um afastamento por questões de saúde, portanto de acordo com o Regimento interno Art. 13º, Item II o Vice Presidente assumirá a cadeira e, portanto o andamento das reuniões e deliberações poderá acontecer normalmente. Além disso, a conselheira Andriara havia combinado com a senhora Nery, que na medida do possível a mesma estará repassando todas as demandas para que a presidente mesmo afastada possa ir acompanhando a execução dos trabalhos. Neste momento o 2º Suplente – Thales Albano de Sousa Pimenta (Setorial de Audiovisual) entrou na reunião, pedindo desculpas pelo atraso fazendo com que o número mínimo de conselheiros atingisse o quorum obrigatório e de acordo com o Art. 20º a reunião ordinária então se tornava legal para que ocorressem as deliberações. Seguindo com a pauta - 2- Informe SMC – A conselheira Andriara reiterou que conforme já informado via grupo do Whatsapp a minuta do Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura de Dourados foi encaminhado para a Câmara Municipal de Dourados e está aguardando a votação e posterior aprovação da mesma, e de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura assim que a Lei for aprovada, se faz necessário publicizar em todos os meios de comunicação de Dourados, pois com certeza essa é uma vitória da Cultura local. Na sequência, 3 - Live do FIP – A conselheira Andriara repetiu aos presentes que a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados não recebeu da sociedade civil qualquer indicativo sobre o melhor dia e horário para realizar a live sobre o FIP, tampouco recebeu questionamentos ou indicações sobre o que seria interessante abordar, sendo assim a servidora Anaia Beatriz Cappi, analista do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados, junto com sua equipe agendou a realização da mesma para o dia 18 de agosto ao meio dia, via Instagram tendo como foco principal trazer alguns exemplos de como deverá ser feito o preenchimento do formulário de inscrição. Para ajudar na publicização a conselheira Andriara novamente pedia ajuda para que os presentes fizessem a divulgação entre as suas setoriais e principalmente que os mesmos acessassem a live do FIP para colaborar com a iniciativa da SEMC. Seguindo a pauta 4- Informe Projeto Palco Dourados, a SEMC informou que no dia 02 de agosto de 2022, foi publicado no D.O. do Município a lei que institui o Projeto Palco Dourados, que visava criar um cadastro para que os artistas locais se inscrevessem. De acordo com texto essa lei teria como foco criar um banco de apresentações voluntárias sem ônus ao Município. Sobre essa pauta a Secretaria de Cultura afirmou aos presentes que não foi consultada e não concorda com os termos desse projeto, sendo assim ciente de que as apresentações através deste projeto se darão de acordo com o interesse da Administração Pública, a Cultura informa ao Conselho que neste momento não tem qualquer interesse em se fazer valer dessa lei, pois cabe à cultura, antes de qualquer um, a valorização dos artistas locais, remunerando-os pelo trabalho prestado. Na sequência 5- Informe Projeto Palco para Todos a conselheira Andriara informou que o Projeto tem como previsão ser retomado em fevereiro de 2023, portanto o Município começará agora no final do ano as tratativas para recadastrar os Espaços Culturais de Dourados e com isso auxilia-los com aporte financeiro para que os mesmos continuem atendendo a comunidade douradense com arte e cultura de qualidade. Para finalizar 6 - Lei Paulo Gustavo, a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados gostaria que ficasse registrado em ata o quanto preocupado o departamento está com relação a essa lei, visto que a Cultura não possui servidores suficientes para criar, gerenciar, distribuir e fiscalizar a execução deste recurso. Além disso, a conselheira Andriara informou que já vem conversando com o conselheiro Thales Albano de Sousa Pimenta (Setorial de Audiovisual), pois se faz necessário que a setorial demonstre de fato interesse e se coloque a disposição para que juntos possamos criar comissões, grupos de trabalho, dentre outros, assim de fato será possível executar esse recurso no município de Dourados. Neste momento o conselheiro pediu a palavra e informou aos demais que ele ainda precisava ler com calma a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e que a setorial de Audiovisual iria se reunir o mais rápido possível para dar início as tratativas sobre essa questão. De acordo com o conselheiro, ele estaria intermediando essa questão para que todo o processo pudesse ser executado da melhor forma possível, visto que o mesmo é o representante da setorial dentro do conselho. Neste momento a conselheira Márcia Bortolli Uliana (Setorial de Patrimônio Cultural) destacou que a contratação de um grupo de pareceristas independentes poderia ajudar a desafogar o volume de trabalho que a SEMC teria, para tanto a mesma se colocou a disposição para pesquisar Editais que pudessem ser usados como modelos para que o Município possa replicar, garantindo a contratação de profissionais adequados. No fim a senhora Andriara reafirmou que as deliberações com relação a Lei Paulo Gustavo precisavam acontecer com urgência e que a cultura estaria aguardando o posicionamento dos demais. Não tendo mais nada a discutir foi encerrada a sessão e os presentes aprovaram a corrente ata. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – Titular: Andriara Pacco Coquemala; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Suplente: Tathiane de Castro Rosa, Representante da Secretária Municipal de Assistência Social: Titular: Shirley Flores Zarpelon e Representantes das Entidades de Produção e Manifestações Culturais, Titular: Marceli Pereira Mendes (Setorial de Artes Visuais); 1º Suplente – Márcia Bortolli Uliana (Setorial de Patrimônio Cultural); 2º Suplente – Thales Albano de Sousa Pimenta (Setorial de Audiovisual).

ATA - FIP - SEMC

ATA Nº. 001 da Comissão de Análise Técnica de Projetos - CAT, do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural (FIP), instituída pela Resolução nº 003/2022/SEMC, publicada no Diário Oficial Ano XXIII, nº 5.689 de 13 de julho de 2022, página 03.

Entre os dias 1º a 9 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, 1740 – Parque dos Ipês – Vila Tonani, nesta cidade de Dourados (MS), Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se conforme previsto no cronograma do Item 4.10 do Edital 03/2022/FIP, os membros da Comissão de Análise Técnica de Projetos - CAT, do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural (FIP): Anaia Beatriz Cappi, Coordenadora; Davilene de Sousa Borges - Gestora Analista; – Daiane Garcia Theobald, Gestora Analista, e Jocelânia dos Santos Oliveira Souza – Assistente Administrativa, nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura, Francisco Marcos Rosseti Chamorro, com a finalidade de realizar a análise técnica jurídica dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos para concorrer aos recursos disponibilizados pelo FIP, referente ao Edital nº 03/2022/FIP, publicado no Diário Oficial Ano XXIII, nº 5.692 de 18 de julho de 2022, página 37. A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC recebeu 46 (quarenta e seis) inscrições de projetos culturais, todos foram enviados pelo correio, conforme exigido pelo Item 4 – Do Prazo, Forma e Condições de Participação, com data limite de postagem até 31 de agosto de 2022, sendo o total por categoria cultural: Artes Cênicas, 10 (dez) projetos; Artes Visuais, 5 (cinco) projetos; Artesanato, 2 (dois) projetos; Audiovisual, 4 (quatro) projetos; Cultura dos Povos Tradicionais e Populares, 2 (dois) projetos; Dança, 5 (cinco) projetos; Literatura e Leitura, 4 (quatro) projetos e Música, 9 (nove) projetos; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial, 1 (um) projeto e Produção Técnica e Gestão Cultural, 4 (quatro) projetos. Todos os projetos recebidos foram postados dentro do prazo mencionado. A Coordenadora Anaia Beatriz Cappi sugeriu o início da análise técnica da documentação dos projetos inscritos por área artística/cultural, e assim foi feito. Esta análise verifica se os documentos anexados ao projeto estão em conformidade com os Itens 5 e 6 do Edital, e também com os artigos 17 e 18 do Decreto 1.427 de 29 de Junho de 2022, que rege o FIP. Os membros da Comissão trabalharam em duplas e realizaram a análise documental e conferência dos cálculos da planilha de orçamento de cada projeto. Posteriormente, uma segunda conferência foi efetuada por membro diverso da 1ª conferência, de modo que todos os projetos foram revistos por pelo menos três membros. Após esta análise, os projetos INDEFERIDOS para a próxima etapa de Análise e Seleção foram os seguintes:

Proponente	Área Cultural	Projeto	Justificativa
Ana Carolina de Souza Silva	Artes Cênicas	“Viúva, porém honesta”	- ITEM 6.1.1. - letra A - Alínea 1) do Edital 03/2022: Texto ou proposta de montagem (concepção de encenação). - ANEXO IV: Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz da Diretora não corresponde à peça do projeto cultural inscrito.
Associação Cultural Casulo	Artes Cênicas	“Teatro da Terra - Iniciação”	- ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO B - DESPESAS COM CUSTEIO, Subtotal B.
João Ramão Rocha	Artes Cênicas	“Roda Sucata Cultural - 2ª Edição”	- ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado. ITEM 15.19 do Edital 03/2022 e Art. 30 do Decreto 1.427/22: as prestações de contas do projeto cultural deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado. Não há previsão orçamentária para contador.
Juarez Gomes de Oliveira Junior	Artes Cênicas	“Circo Le Chapéu - 10 anos rodando o chapéu”	- ITEM 15.19 do Edital 03/2022 e Art. 30 do Decreto 1.427/22: as prestações de contas do projeto cultural deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado. Não há previsão orçamentária para contador.
H a t s u m e Yamashita	Artesanato	“Renovando pontos”	- ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos - CAMPO B - DESPESAS COM CUSTEIO.
Anna Clara Brito Smith	Artes Visuais	“SOS Brasil: Uma Perspectiva do Folclore Brasileiro”	- ITENS 4.11.2, 5.1 e 9.3, I, do Edital 03/2022, e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: PIS, ANEXO IV; - ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO A - PRODUÇÃO EXECUÇÃO - DESP COM SERVIÇOS (Ilustradora);
Áurea Novaes Silva Santos	Artes Visuais	“Estéril”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022, e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO IV, ANEXO V; - ITEM 9.1, VI do Edital 03/2022 e Art. 17, VI, do Decreto 1.427/22: detalhamento dos itens constantes da planilha: cada serviço individual deve ter seu respectivo valor orçado; ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 17 RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO.
Felipe Durán Theodin	Audiovisual	“Mostra de Cinema ao Pé da Letra”	- ITEM 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: RG, CPF, PIS, CV resumido/ Portfólio, Comprovante de domicílio em seu nome anterior a JULHO/2020, ANEXO IV, ANEXO V ou VI, Documentação Específica da Área Cultural, (ITEM 6.1.4 do Edital); - ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 1A PRODUÇÃO EXECUÇÃO: (Oficina de Vídeo).
João Ferreira da Rocha Filho	Audiovisual	“O Segredo da Fresta”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO V; - ITEM 6.1.4 - A do Edital 03/2022: Documentação específica da área cultural: Roteiro; CV resumido/ Portfólio; - ITEM 9.3, III do Edital 03/2022 e Art. 18, III, do Decreto 1.427/22: falta de preenchimento dos campos da planilha de previsão de custos: SUBTOTAL A, B, C.
Jucimeire Espindola de Castro	Cultura dos Povos Tradicionais Populares	“Cunhã Bio-joias”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO III; - ITEM 6.1.7 - letra B - Alínea 1, do Edital 03/2022: Programação e Alínea 3: Plano de Trabalho conforme exemplo do ANEXO X; - ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado.

ATA / FIP - SEMC

Mario Alves dos Santos	Cultura dos Povos Tradicionais Populares	“Capoeira, Cultura e Saúde”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO IV e V; - ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 1A PRODUÇÃO EXECUÇÃO: (Oficineiro).
Blanche Maria Torres	Dança	“Estrelas da Dança”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO IV e V.
Centro de Tradições Gaúchas Quêrência do Sul	Dança	“Integração do Movimento Tradicionalista com a Sociedade”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO II - Termo de Anuência dos professores; - ITEM 6.1.8 - C do Edital 03/2022: Documentação específica da área cultural: ANEXO X, Programação e Cronograma das aulas, Currículo da professora Katherine.
Instituto Crescer	Dança	“O prazer de conhecer que transforma”	- ITEM 6.1.8 - C do Edital 03/2022: Documentação específica da área cultural: Currículo Professora; - ITEM 9.1, VI do Edital 03/2022 e Art. 17, VI, do Decreto 1.427/22: detalhamento dos itens constantes da planilha orçamentária: cada serviço individual deve ter seu respectivo valor orçado;
Presley Felype Ribeiro dos Santos	Dança	“Oficina de Dança Teatro - Histórias em Movimento”	- ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 1A PRODUÇÃO EXECUÇÃO: (Oficineiro).
Paulo Sergio da Silva Caiano	Leitura e Literatura	“Poesias e Canções”	- ITEM 6.1.5 - A do Edital 03/2022: Documentação específica da área cultural: Texto original.
Valquíria da Silva Lemos	Leitura e Literatura	“Contando História com Crochê”	- ITEM 6.1.5 - C do Edital 03/2022: Documentação específica da área cultural: Relação de no mínimo 3 (três) textos ou poesias; Descritivo da performance e estilo. - ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado.
Abisael Alves Barbosa	Música	“Cantar para Viver”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: Comprovante de domicílio em seu nome com data dos últimos 3 (três) meses contados da data de publicação do Edital; - ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado.
Benedito Rodrigues de Freitas	Música	“Dourados de Mãos Dadas”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO III; - ITEM 6.1.6 - Letra A - Alínea 3: letras das músicas do repertório a ser gravado; - ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 1B DESPESAS COM CUSTEIO.
Cristiano Monteiro Reis	Música	“Bateria Hedionda - UFGD”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: Comprovante de domicílio em seu nome com data anterior a JULHO/22; - ITEM 4.2.6. do Edital 03/2022: Os projetos culturais preenchidos manualmente serão inabilitados: planilha orçamentária preenchida à mão.
Mayara Alice Barbosa	Música	“Musicalizando na Carreta”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO V; Comprovante de domicílio em seu nome com data anterior a JULHO/22; Comprovante de domicílio em seu nome com data dos últimos 3 (três) meses contados da data de publicação do Edital.
Karine Haiashi Kato	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	“Histórias Desconhecidas: Memórias Protagonizadas”	- ITEM 9.3, II do Edital 03/2022 e Art. 18, II, do Decreto 1.427/22: erro cálculo e de digitação na planilha de previsão de custos: CAMPO 1A PRODUÇÃO EXECUÇÃO: (Escritora) - - ITEM 9.1, VI do Edital 03/2022 e Art. 17, VI, do Decreto 1.427/22: detalhamento dos itens constantes da planilha: cada serviço individual deve ter seu respectivo valor orçado: SERVIÇOS DE TERCEIROS - Gráfica.
Adriana Felix Morita	Produção Técnica e Gestão Cultural	“Instagram para Artesãs”	- ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado; - ITEM 6.1.7 - letra B - Alínea 1, do Edital 03/2022: Programação e Alínea 3: Plano de Trabalho conforme exemplo do ANEXO X.
Ivete Brunetta	Produção Técnica e Gestão Cultural	“Workshop de Bordado Profissional”	- ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado; - ITEM 6.2.0. - Letra B - alínea 1) Programação e 3) Plano de Trabalho no período de execução do projeto: ANEXO X.
Julia Aissa Vasconcelos Oliveira	Produção Técnica e Gestão Cultural	“Festival Jatobá Autoral”	- ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: Comprovante de domicílio em seu nome com data dos últimos 3 (três) meses contados da data de publicação do Edital; - ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado; - ITEM 6.2.0. - Letra A - alínea 1) Programação.

ATA / FIP - SEMC

Regina Yamashita Prause	Produção Técnica e Gestão Cultural	“Festival Mulheres em Ação”	- ITEM 6.2.0. - Letra A - alínea 1) Programação; - ITEM 2.3 do Edital 03/2022: Os participantes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, identificados como “Proponentes” poderão ser também “Executores”, e receberem por essa função até 15 (quinze) por cento do valor a ser financiado. Valor informado no CAMPO 1A Produção Geral da planilha orçamentária, ultrapassa limite do Item mencionado. - ITENS 4.11.2 e 9.3, I do Edital 03/2022 e Art. 18, I, do Decreto 1.427/22: falta de documentação na instrução do processo: ANEXO III.
-------------------------	------------------------------------	-----------------------------	--

Os projetos inabilitados e seus anexos poderão ser retirados na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação desta Ata, de acordo com o Item 9.6 do referido Edital e parágrafo único do Artigo 18, § 1º do Decreto 1.427/2022.

Finalizada a avaliação e revisão geral, foram DEFERIDOS para a próxima etapa de avaliação os seguintes proponentes por categoria artística:

Proponente	Área Cultural	Projeto	Valor
Aline Silva Vieira	Artes Cênicas	“Teatro e Formação Humana e Cidadã no Espaço Escolar”	R\$ 12.500,00
Flávia Janiaski Vale	Artes Cênicas	“Os Botões das Camisas e das Rosas”	R\$ 12.500,00
Raquel Stainer Charão	Artes Cênicas	“Des-Calço”	R\$ 12.500,00
Yan Gabriel Brandão de Oliveira Silva	Artes Cênicas	“Fluxo”	R\$ 12.500,00
William Isaías Nunes	Artes Cênicas	“Os Apelos de Uma Drag Queen”	R\$ 12.500,00
Camile Cecília dos Anjos	Artes Cênicas	“Mostra DIVERSAS: Arte e Cultura Lésbica”	R\$ 7.000,00
Marceli Pereira Mendes	Artes Visuais	“Nos Passos do “Mestre Cilso””	R\$ 12.500,00
Brenda Meireles Postauê	Artes Visuais	“Petrolatum”	R\$ 7.000,00
Henrique Silveira de Souza	Artes Visuais	“TEKOHAPORÃ: Trazendo à memória aquilo que dá esperança”	R\$ 7.000,00
Maria Elza da Silva Boniatti	Artesanato	“Traçando um Novo Rumo”	R\$ 7.000,00
Antonio José Vieira Neto	Audiovisual e Cinema	“ Um Músico, Muitas Histórias”	R\$ 12.500,00
João Augusto de Nardo Matos	Audiovisual e Cinema	“Encontro Marcado com a Morte”	R\$ 12.500,00
Wesley Yuri de Oliveira Prado	Dança	“Dança em Cia”	R\$ 12.500,00
Aurineide Alencar Freitas Oliveira	Literatura e Leitura	“Caravana Cultural de Cordéis”	R\$ 12.500,00
Mariana Santos Lemes	Literatura e Leitura	“Campos e Contos”	R\$ 12.500,00
José Dantas Feitosa	Música	“Cápsula”	R\$ 12.500,00
Monique Abreu Dias do Amaral	Música	“O Som das Cordas”	R\$ 12.500,00
Raíssa Sousa Carvalho	Música	“Pocket Show SoulRa”	R\$ 12.500,00
Rodrigo Leonardo da Silva Dias	Música	“EP Nós Dois”	R\$ 12.500,00
Laura Cyrineu Munhos e Silva	Música	“Deixo Fluir - Clipe Musical”	R\$ 7.000,00

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a avaliação técnica do certame, da qual foi lavrada a ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados, 09 de setembro de 2022.

Anaia Beatriz Cappi (Coordenadora)

Daiane Garcia Theobald (Gestora Analista)

Davilene de Sousa Borges (Gestora Analista)

Jocelânia dos Santos Oliveira Sousa (Assistente Administrativa)